

## PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2017

**INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA - INSTITUTO REGER**, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0002-31, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 8.600/2016, localizado na Rua 86, 815, Quadra: F-21; Lote: 89; Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-385, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo de Compra de Menor Preço objetivando a **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ, AÇÚCAR, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**, correspondente **CONTRATO DE GESTÃO 001/2017/SED**, tendo sido firmado um convênio com a Secretaria de Desenvolvimento, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

### 1. DO PRAZO, LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1 O Local da entrega das propostas referenciados no item 1.3 será na sede do **INSTITUTO REGER**, localizado na Rua 86, 815, Quadra: F-21; Lote: 89 ; Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-385; ou no endereço eletrônico: [compras.reger@gmail.com](mailto:compras.reger@gmail.com)

1.2. O processo seletivo será realizado do dia **20 de outubro de 2017 a 26 de outubro de 2017**.

1.3. As propostas serão recebidas até o dia **26 de outubro de 2017, das 09:00h às 10:00h**.

1.4. A sessão de conferência da documentação acontecerá no dia **26 de outubro de 2017 a partir das 10:00h**, na sede do **INSTITUTO REGER**, localizado na Rua 86, 815, Quadra: F-21; Lote: 89 ; Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-385.

1.2 1.5. Será aceito o envio da documentação no endereço eletrônico: [compras.reger@gmail.com](mailto:compras.reger@gmail.com) e por meio postal e físico, no endereço previsto no item 1.4.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo todos interessados que atenderem a todas as exigências e condições deste Edital.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

**3.1.** As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção, no dia e horário estabelecidos, deverão apresentar simultaneamente os documentos previstos no item 3.4.

**3.2** Caso a documentação seja enviada por correio eletrônico deverá ser da seguinte forma: **Assunto: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRA Nº. 005/2017 – NOME DA EMPRESA E CNPJ**, e ter como anexo os documentos exigidos no item 3.4;

**3.2** Caso a documentação seja enviada por meio postal ou físico no endereço previsto no item 1.4., deverá ser composta dos documentos exigidos no item 3.4 em um único Envelope, rotulado externamente com o seguinte informe:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO  
INSTITUTO REGER - PROCESSO DE COMPRA Nº. 005/2017.  
PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

### **3.4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**3.4.1.** Para participar do processo de compras, as proponentes deverão apresentar cópia de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

**3.4.2.** A PROPOSTA DE PREÇO deve conter todos os itens de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, devidamente discriminados, contendo os seus respectivos preços e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

**3.4.3.** O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

**3.4.5.** A escolha será pelo critério menor preço.

**4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO CAFÉ, AÇÚCAR, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) , para atender às necessidades do INSTITUTO REGER DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA INSTITUTO REGER, concernente ao objeto do Chamamento nº 07/2016/SED/GO, Lote nº 3.**

#### 4.1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

a) **Café categoria “Extra Forte”** – 300 (trezentos) pacotes de 500 gramas cada, com fabricação de no máximo 30 dias e validade de até 6 meses.

b) **Açúcar tipo “Cristal”** – 175 (cento e setenta e cinco) pacotes de 2 kg cada.

c) **Produtos e Acessórios de Limpeza:** para atender às necessidades da Sede Administrativa:

- Limpador concentrado em gel (5 litros) – 4 unidades
- Limpador Universal – Flotador (5 litros) – 4 unidades
- Detergente neutro (5 litros) – 4 unidades
- Hipoclorito de sódio (2 litros) – 4 unidades
- Esponja de espuma dupla face – 15 unidades
- Vassoura de Palha – 2 unidades
- Rodo – 2 unidades
- Balde (10 litros) – 2 unidades
- Vassoura de Piaçava – 2 unidades
- Lixeira para as salas – 8 unidades
- Capacho – 2 unidades

d) **Equipamentos de Proteção Individual (para serviços gerais):** para atender às necessidades da Sede Administrativa:

- Máscara de proteção – 4 unidades
- Bota nº 38 – 2 unidades
- Luva tamanho M – 8 unidades (pares)

#### 4.2. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

- SEDE ADMINISTRATIVA - INSTITUTO REGER:  
Rua 86, 737 - St. Sul, Goiânia - GO, 74083-385

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança jurídica do futuro contrato avençado.

5.2. A empresa participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo o Instituto REGER inabilitá-la ou desclassificá-la, conforme o caso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.

5.3. O Instituto REGER poderá revogar o presente procedimento de processo seletivo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, tudo mediante decisão fundamentada.

Goiânia-GO, 20 de outubro de 2017.



ARMÊNIO DE SOUZA RANGEL  
PRESIDENTE